

DECRETO Nº 1.698 DE 29 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO

Em 13 / 07 / 2017

N. dos logs 1559.P.04

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 245.721,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER** no valor total de **R\$ 245.721,50** (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º.** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2017.

Saquarema, 29 de maio de 2017.

  
**Manoela Ramos da Souza Gomes Alves**  
Prefeita

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
*Gabinete da Prefeita*

ANEXO ÚNICO					
DECRETO Nº 1.698 DE 29 DE MAIO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Reforço
19	02.001.04.122.0001.2.001.000	3.3.50.41.00.00.00	1001	19.999,00	
24	02.001.04.122.0046.2.037.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	10.000,00	
26	02.001.04.122.0046.2.037.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	10.000,00	
34	03.001.04.122.0046.2.036.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	10.000,00	
782	18.002.06.181.0084.2.188.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	60.000,00	
453	08.001.23.695.0004.1.005.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	14.722,50	
457	08.002.27.122.0046.2.037.000	3.3.90.14.00.00.00	1001	1.000,00	
458	08.002.27.122.0046.2.037.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	5.000,00	
459	08.002.27.122.0046.2.037.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	5.000,00	
460	08.002.27.122.0046.2.037.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	5.000,00	
464	08.002.27.812.0061.1.125.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	20.000,00	
468	08.002.27.812.0061.2.123.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	5.000,00	
469	08.002.27.812.0061.2.123.000	3.3.90.31.00.00.00	1001	5.000,00	
470	08.002.27.812.0061.2.123.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	5.000,00	
471	08.002.27.812.0061.2.123.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	5.000,00	
475	08.002.27.812.0061.2.124.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	25.000,00	
362	07.020.10.301.0028.2.103.000	3.3.90.39.00.00.00	3001	40.000,00	
356	07.020.10.301.0028.2.081.000	3.3.90.39.00.00.00	3001		40.000,00
21	02.001.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		49.999,00
783	18.002.06.181.0085.1.191.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		60.000,00
456	08.001.23.695.0004.2.006.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		95.722,50
<b>TOTAL</b>				<b>245.721,50</b>	<b>245.721,50</b>

Saquarema, 29 de maio de 2017.

  
**Manoela Ramos da Souza Gomes Alves**  
Prefeita